



**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190219, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA E. DOS S. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS - ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 – Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Senhora Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.088.759/0001-39, neste ato representada pela Secretário Municipal de Educação, o Sr. ÉMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA, portador do CPF nº. 669.049.862-04 e RG nº. 3652336 PC/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA, E. DOS S. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS - ME**, sediada à Travessa Gerônimo Pimentel, s/n, Bairro: Nazaré – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.113.026/0001-05, Inscrição Estadual nº 15.214.383-1, neste ato representado por EMANOEL DOS SANTOS RODRIGUES, portador do RG sob nº 1547565 SSP/PA, e do CPF sob nº 396.358.302-97, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>E. DOS S. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS - ME</b>						
<b>ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
2	LOTE 02 - ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - SEDUC	KM	251.600	E. DOS S. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS - ME	R\$ 3,59	R\$ 903.244,00
3	LOTE 03 - ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - PNAT	KM	271.000	E. DOS S. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS - ME	R\$ 3,59	R\$ 972.890,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 1.876.134,00</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/03/2019 e encerramento em 26/03/2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.876.134,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019.

LOTE 02 - ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – SEDUC.

12 362 0003 2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNAT – Ensino Médio.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LOTE 03 - ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO – PNAT.

12 361 0003 2.024 Manutenção do Programa Transporte Escolar.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.





**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Rosiel da Silva, matrícula nº 146372-1, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 05/2019, celebrado com a empresa **E. DOS S. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS - ME**, CNPJ: 04.113.026/0001-05, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Acará/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Acará/PA, 27 de Março de 2019.

**AMANDA OLIVEIRA E SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DO ACARÁ**





**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ÉMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA**

TESTEMUNHAS:

**EMANOEL DOS SANTOS RODRIGUES**  
**E. DOS S. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS – ME**

PREFEITURA DE

**ACARÁ**

UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.